

# 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – XXXI – Nº 212 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

4 de novembro de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 77/2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.65, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 118**, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a formação do Grupo Gestor da Estação Cidadania, Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

**Considerando o resultado da eleição do dia 15 de setembro de 2022**, que escolheu os membros da Sociedade Civil Organizada e representantes da Comunidade para compor as partes não-governamental do 2º Grupo Gestor da Estação Cidadania em consonância o Decreto nº 118/2019, Estatuto da Estação Cidadania, Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os membros titulares e suplentes para comporem o **2º Grupo Gestor da Estação Cidadania** localizado na rua Agogô, s/n, Bairro Dois Carneiros, neste Município.

**Art. 2º** – Determinar que o mandato dos membros ora designados será de dois anos, para o **biênio 2022-2024**, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 118 de 2019 em consonância com Estatuto e Regimento Interno da Estação Cidadania.

**Art. 3º** – O grupo gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno da Estação Cidadania e da sociedade civil organizada de acordo com Art. 2º, letras: a,b,c do Decreto nº 118/2019:

### **I – PODER PÚBLICO**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

**Titular:** ABÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO – CPF Nº 337.236.994-72

**Suplente:** EDUARDO MENDES VALENÇA – CPF Nº 870.026.634-53

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Titular:** CINTIA DE ARAÚJO SAMPAIO – CPF Nº 071.408.754-80

**Suplente:** HELDER MÁRCIO DE BARROS ALMEIDA – CPF Nº 043.198.865-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** ÁLVARO ALVES DA SILVA – CPF Nº 352.849.604-59

**Suplente:** ELIZABETE MARIA DA SILVA – CPF Nº 038.319.434-27

**II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**

**IGREJA EVANGELICA APOSTÓLICA RESTAURANDO VIDAS**

**Titular** – ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA – CPF Nº 046.003.084-17.

**Suplente** – MARCOS GUSMÃO PEREIRA – CPF – 035.060.464-94

**IGREJA BATISTA DO ALTO DOIS CARNEIROS**

**Titular** – WELLINGTON JOAQUIM DE QUEIROZ – CPF Nº 659.003.914-04

**Suplente** – GERALDO PAULINO LINO – CPF Nº 833.130444-68

**IGREJA MISSÃO EVANGELICA PENTECOSTAL MANJEDOURA DE JESUS**

**Titular** – JAIR AZEVEDO DE LIMA – CPF Nº 080.917.734-04

**Suplente** – GERSON GOMES DA SILVA – CPF Nº 072.535.514-00

**III – COMUNIDADES DO ENTORNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA**

**Titular** – ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA – CPF Nº 780.402.994-20

**Titular** – RIVALDO SILVA DE LIMA – CPF Nº 059.010.864-65

**Titular** – EDSON ARDELINO – CPF Nº 867.323.314-34

**Suplente** – ALDEMIR FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 010.533.284-43

**Suplente** – RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 021.713.574-95

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 78/2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 341/2022 – GAB/SEORP, de 29/08/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 162/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 12/08/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Inspetor **GUSTAVO SOARES BARBOSA**, matrícula nº **13.778-2**, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, durante o afastamento do titular da função, **Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula **13.821-5**, por motivo de férias regulamentares(01 a 30/09/22).
2. **ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
3. **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 79 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

**CONSIDERANDO** a CI nº 216/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 320/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 18/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

1. **Designar o Inspetor Ivaldo Barreto de Farias**, matrícula nº 12.786-8, para a Função de Comandante de Regional 5 e 6, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Gesse Barbosa da Silva, matrícula nº 11.049-3, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 80 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

**CONSIDERANDO** a CI nº 217/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 322/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 19/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

1. **Designar o Inspetor Severino Ramos José dos Santos**, matrícula nº 12.830-9, para a Função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Domingos Sávio Pereira e Sá, matrícula nº 14.069-4, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**ATOS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 1957/2022 – NOMEAR** GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALENCA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 03 de novembro de 2022.

**Ato n.º 1958/2022 – EXONERAR MARIA ANTONIETA ALVES PEDROSA**, matrícula n.º 4.0592367.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com efeito a partir de 1º de novembro de 2022.

**Ato n.º 1959/2022 – EXONERAR JANUS GABRIEL LIMA DINIZ**, matrícula n.º 4.0914169.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de novembro de 2022.

**Ato n.º 1960/2022 – EXONERAR EDINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4.0914171.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de novembro de 2022.

**Ato n.º 1961/2022 – ALTERAR o Órgão de Procuradoria Geral do Município para SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, a partir de 1º de novembro de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 2 / símbolo CAA-75, relativo à nomeação de **LEANDRO BRASIL DOS SANTOS**, Ato n.º 0937/2022, de 13/04/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº1091/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício n.º. 1428/2022- SAS, datado de 19.10.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Alterar a **LOTAÇÃO** da servidora **ANDRÉA HERMÍNIO MENDONÇA BASTOS** mat. 0.0198021.1, Cargo de Analista Políticas Sociais e Econômicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01.11.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N°1092/2022- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n°. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n° 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	MARCELO ALVES DA SILVA	8.0137430.2	Condutor Socorrista	Médio	3003/2022	05.10.2022
02	OSMAR EDSON RAMOS DA SILVA	8.0131650.3	Condutor Socorrista	Médio	3001/2022	03.10.2022
03	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	8.0131460.2	Condutor Socorrista	Médio	2099/2022	03.10.2022
04	REGINALDO ANTONIO DIAS	8.0915707.1	Condutor Socorrista	Médio	3001/2022	03.10.2022
05	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	8.0130800.3	Condutor Socorrista	Médio	3002/2022	03.10.2022
06	SANDRO NUNES DA SILVA LEMOS ALMEIDA	8.0130830.3	Condutor Socorrista	Médio	2099/2022	03.10.2022
07	SANDRO DA SILVA MACENA	8.0138270.3	Condutor Socorrista	Médio	3002/2022	03.10.2022

08	VANDERLEI JORGE DE LIMA	8.0137460.6	Condutor Socorrista	Médio	3003/2022	04.10.2022
09	WELLINGTON ASSIS DE LIRA	8.0130850.2	Condutor Socorrista	Médio	3002/2022	03.10.2022
10	WILLYAN STEFANO FELIX DA SILVA	8.0130790.3	Condutor Socorrista	Médio	3001/2022	03.10.2022

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº1021/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** os pedidos de **Salário Família**, de acordo com os pareceres da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, das servidoras abaixo:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Parecer</b>	<b>Data de Admissão</b>
ALDENICE CRUZ CORREIA LIMA FILHA	8.0914914.1	Municipal de Educação	120/2022	01.09.2022
DANIELLE DA SILVA BARROS	8.0915075.1	Municipal de Educação	125/2022	01.09.2022
ELAINE GOMES DE ARAÚJO	8.0914149.3	Municipal de Educação	122/2022	01.09.2022
IZABELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	8.0915138.1	Municipal de Educação	121/2022	01.09.2022
JOYCE KELLY BATISTA DA SILVA	8.0915152.1	Municipal de Educação	123/2022	01.09.2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data de admissão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 192 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA LÚCIA DOS SANTOS CORDEIRO DE MORAIS no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 12.487-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 198 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais a ROSANGELA FERREIRA DE ALBUQUERQUE DUMAREZ , no cargo de Agente em Alimentação Escolar, Classe III, Nível F, matrícula nº 15.191-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 197 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE LOURDES SOUZA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente em Manutenção e Infraestrutura Escolar, Classe I, Nível G, matrícula nº 12.168-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos art. 18, incisos I a V, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 196 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais, a VERA LÚCIA LUNA DA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 5, Referência I, matrícula nº 14.341-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos art. 18, incisos I a V, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 194 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2021,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a VERA LUCIA DA SILVA PEIXOTO, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe III, Padrão de vencimento 1, matrícula nº 8.276-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos art. 18, incisos I a V, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 199 de 28 de outubro de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar Municipal nº. 40/2021,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais, a LUCIANE MARIA MELO DE SOUZA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 5, Referência I, matrícula nº 14.356-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos art. 18, incisos I a V, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º, e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de EPI Camisa UV FPS 50. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2022 (em atendimento ao prazo legal mínimo de três dias úteis): **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentomeioambiente@gmail.com. O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de novembro de 2022. Ana Paula Cavalcanti de Pontes. SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022 – SEMAM

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de EPI Camisa UV FPS 50.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/11/2022, às 17:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:**

[chamamentomeioambiente.pmjg@gmail.com](mailto:chamamentomeioambiente.pmjg@gmail.com)

**Responsável (a):** Rebeka Oliveira **Contato:** 3134-9280

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 167, de 28 de dezembro de 2021.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, cuja Secretária é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

## ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria nº 029/2022-SULIC

Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 1.

A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 1:

**Presidente:** GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALENÇA, Matrícula: **91.159-0**;

**Membro:** AUTAGMAM MANOEL BARBOSA SILVA JÚNIOR, Matrícula: **4.0911674-2**;

**Membro:** AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO, Matrícula: **21.676-3**;

**Suplente:** SANDRA MARIA BARROS DA SILVA, Matrícula: **04.903-4**.

**Art. 2º** Fica designado o servidor GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALENÇA, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 1 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e AUTAGMAM MANOEL BARBOSA SILVA JÚNIOR e AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 04 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 017/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

RAFAEL BEZERRA SOARES

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – SAD. OBJETO: Renovação, prorrogação e supressão no percentual de 14,60% no processo de prestação de serviços de gestão documental. CONTRATADA: BRASIL GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 02.668.797/0001-25. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 229.128,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e vinte e oito reais). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.339.840,80 (um milhão trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 25/08/2023. Jaboatão dos Guararapes, 25/08/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – SME. OBJETO: Prorrogação e Adequação do Objeto Contratual quanto ao local da construção do item 12 do lote 06, passando para Escola Municipal Paulo Freire no contrato de elevações e construções de muros nas escolas e nas futuras creches municipais do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – EPP – CNPJ: 11.211.110/0001-19. PRAZO ACRESCIDO: 03 meses. NOVA VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 22/11/2022. Jaboatão dos Guararapes, 22/08/2022. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação Nº: 162.2022.DISP.045.SMS.CPL2. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Cajueiro Seco, situado à Rua Aroazes, nº 64, Prazeres – CEP: 54.325-625, Jaboatão dos Guararapes-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93. Locador: ZENITE EVANGELISTA DOS SANTOS ROSA. Valor Global Total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Jaboatão dos Guararapes, 19 de Outubro de 2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 164.2022.INEX.028.SPF.CPL5. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização tecnológica, sustentação, manutenção, desenvolvimento de dashboard e integrações pelo sistema utilizado como base de informações e indicadores para o Painel de Gestão, que tem por objetivo o monitoramento e gerenciamento de programas, ações e projetos prioritários realizados pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes. Conforme Parecer Jurídico nº. 039/2022 – AJUR SEREC, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/1993. Contratada: FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09. Valor Global da Contratação: R\$344.136,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais). Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2022. Norma Selene Silva Guimarães Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 170.2022.PE.083.SAD.CPL4. Pregão Eletrônico . Natureza do Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS. Objeto: contratação de Agente de Integração para a prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Jaboatão dos Guararapes e as instituições de ensino, objetivando a implementação de programa de estágio, em conformidade com a Lei Federal do Estágio, nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como outros dispositivos legais pertinentes à matéria. Valor Máximo Aceitável: R\$ 790.200,72 (setecentos e noventa mil e duzentos reais e setenta e dois centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 18/11/2022 às 10:00 horas. Abertura das Propostas e Início da disputa: 18/11/2022 às 10:00 horas. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 24 de Outubro de 2022. Francisco Oliveira-CPL 4

---